



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IX - Edição Nº 1418 - Taboão, Estado do Tocantins, 08 de Dezembro de 2025

## Sumário

|                                       |    |
|---------------------------------------|----|
| Errata de Publicação.....             | 01 |
| Atos do Chefe do Poder Executivo..... | 01 |

## Errata de Publicação

### ERRATA DA POTARIA DE DIARIA Nº 249/2025 TABOÃO/TO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Prefeito de Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação da portaria de diária 249/2025, publicado na Edição nº 1415 de 02 de dezembro 2025, do Diário Oficial Eletrônico Municipal. A presente ERRATA serve para retificar

ONDE SE LÊ: no dia 05 de dezembro de 2025 meia diária valor R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais)

LEIA-SE: no dia 02 e 03 de dezembro de 2025 uma diária e meia valor R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos (08) do mês de dezembro do ano de 2025.

Jason Marinho de Oliveira  
Prefeito Municipal

Melina de S Vieira Aniceto  
Secretaria Mun. de Administração

## Atos do Chefe do Poder Executivo

### DECRETO Nº 244/2025 -TABOÃO-TO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025-DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO NATAL E DO ANO NOVO”.

O Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

## DECRETA:

Art. 1º Os servidores civis da Administração Direta da Prefeitura de Taboão e seus Fundos, terão recesso funcional durante as festividades do Natal e do Ano Novo, nos dias, 23,24,26,30 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Os serviços essenciais de Tributação, Arrecadação, Fiscalização, Licitação, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde, inclusive, Unidade Básica de Saúde e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, a serem regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE TABOÃO, ESTADO DO TOCANTINS, Aos oito (08) dias do mês de dezembro do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA DE DIÁRIA 252/2025 TABOÃO/TO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 -AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

## RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a Secretaria municipal Sr. MELINA DE SOUSA VIEIRA ANICETO, Matrícula Funcional nº 1595, CPF: 009.XXX.XXX-75, referente ao deslocamento realizado no dia 05 de dezembro de 2025, ao DETRAN de Guaraí-To, para tratar de pendências administrativas relacionadas à regularização de veículos oficiais e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (meia Diária, valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as



disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Melina de S. Vieira Aniceto

Secretária Mun. de Administração

**PORTARIA 294/2025 -TABACÃO/TO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**-CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso 06, do Estatuto do Servidor do Município de Tabocão;

#### RESOLVE

Art. 1º) CONCEDER a servidora municipal Sra. MARIA DO SOCORRO PEREIRA DAMACENO, matrícula 006, função (MERENDEIRA), 30 (trinta) dias de férias, no período de 08/12/2025 a 06/01/2025, referente ao período aquisitivo de 06/10/2024 a 06/10/2025, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos oito (08) dias do mês de Dezembro do ano de 2025.

Jason Marinho de Oliveira

Prefeito Municipal

Melina de S. Vieira Aniceto

Secretária Mun. de Administração

Decreto Nº 002/2025



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

**Jason Marinho de Oliveira**  
Prefeito

**Melina de Souza Vieira Aniceto**  
Secretário de Administração



PREFEITURA DE TABOCÃO – TOCANTINS

**TRABALHO E HUMILDADE**